



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° (autoria do Legislativo)

019 / 19

As Comissões.
Sessão, 01/04/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial do município de Tatuí o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no Município de Tatuí no dia dez de maio, já instituído como o Dia internacional de atenção à pessoa com Lúpus, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Tatuí.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES:

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
- II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
- IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador - Líder da Bancada
PSB Tatuí/SP

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

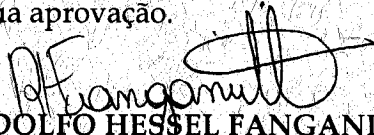
JUSTIFICATIVA

O lúpus eritomatoso sistêmico (LES) é uma doença autoimune sistêmica caracterizada pela produção de autoanticorpos, formação e deposição e imunocomplexos, inflamação em diversos órgãos e dano tecidual. A etiologia do (LES) permanece ainda pouco conhecida, porém sabe-se da importante participação de fatores hormonais, genéticos e imunológicos para o surgimento da doença.

As lesões da pele são comuns e podem ser variadas. A maioria dos pacientes apresentam fotossensibilidade após exposição à radiação solar ou artificial (lâmpadas fluorescentes ou halógenas). A clássica lesão em asa de borboleta é identificada por eritema malar e no dorso do nariz, preservando o sulco nasolabial.

As manchas, lesões e úlceras orais são provocadas pela sensibilidade ao sol e luz, sendo que os pacientes com fotossensibilidade devem evitar a exposição ao sol, tornando imprescindível a utilização de filtros e protetores solares.

Pelas fundamentações acima expostas, considerando a abrangência social que a proposição proporcionará aos portadores desta doença, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador - Líder da Bancada
PSB Tatuí/SP

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 29/03/2019	Hora: 10:35
Projeto de Lei Nº 19/2019	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do município de Tatuí o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico LES, e dá outras providências.	

Número de Protocolo
01199/2019